

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO PLATAFORMA CASHFONE

Estes Termos e Condições de Uso (“**T&C**” ou “**Termos**”) regulam o acesso e uso da plataforma tecnológica denominada **CashFone Web**, disponibilizada por **PL&F INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 62.451.595/0001-59, com sede na Avenida Miruna, 168, 2º Andar, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04084-903 (“**CashFone**”).

A CashFone provê ambiente digital para solicitação, simulação, análise e intermediação de propostas de crédito junto a Instituições Financeiras Parceiras, bem como para a gestão operacional do fluxo de formalização (quando aplicável), incluindo validação de dados e prevenção à fraude por meios próprios e/ou de terceiros, e coleta de informações do aparelho celular oferecido em garantia.

IMPORTANTE: Estes Termos regulam o uso da Plataforma. A eventual contratação de operação de crédito, constituição de garantia (ex.: alienação fiduciária) e cessão do crédito serão formalizadas por instrumentos próprios, que somente serão encaminhados ao Usuário após aprovação e somente produzirão efeitos após leitura e assinatura eletrônica pelo Usuário.

Ao continuar e clicar no aceite (ou equivalente), ao utilizar a Plataforma, ou ao prosseguir no fluxo de solicitação/análise, o Usuário declara que **leu, compreendeu e concorda** com estes Termos, com a Política de Privacidade e com as autorizações necessárias para a **consulta em birôs/bureaus de crédito**, quando aplicável.

Caso não concorde com estes Termos, o Usuário deverá interromper imediatamente a utilização da Plataforma.

CAPÍTULO UM DO DICIONÁRIO DE CONCEITOS

1.1. Salvo disposição em contrário, previstas nestes Termos, as seguintes palavras terão os significados definidos abaixo:

- a) “**Aceite**” significa a manifestação livre, informada e inequívoca do Usuário concordando com estes Termos e, quando aplicável, com autorizações específicas, mediante marcação de checkbox, clique em botão de concordância ou assinatura eletrônica;
- b) “**Alienação Fiduciária**” significa a modalidade de garantia pela qual o Usuário (ou fiduciante) transfere ao credor (ou fiduciário) a propriedade resolúvel do aparelho celular oferecido em garantia, permanecendo com a posse direta, nos termos da Lei Aplicável e dos instrumentos contratuais específicos;
- c) “**Análise de Crédito**” significa os procedimentos de avaliação de risco, capacidade de pagamento, validação de identidade, prevenção à fraude e demais verificações necessárias para subsidiar decisão de concessão de crédito pela Instituição Financeira Parceira e/ou para a aquisição/gestão do crédito pela CashFone, incluindo consultas a bases públicas e privadas e a birôs de crédito, conforme permitido pela Lei Aplicável;
- d) “**Aparelho**” significa o telefone celular indicado pelo Usuário como bem a ser oferecido em garantia, inclusive seus identificadores técnicos;

- e) “Autoridade Governamental” significa qualquer nação, país ou governo ou qualquer província ou Estado ou qualquer outra respectiva subdivisão política, todo e qualquer órgão, agência, departamento, secretaria, tribunal, autarquia, agência, departamento, conselho, comissão ou outra repartição e qualquer respectiva subdivisão, ou qualquer ente da administração pública, direta ou indireta, órgãos do poderes Executivo ou Judiciário, das esferas federal, nacional, estadual, regional ou municipal, do Estado Brasileiro, tribunais arbitrais, assim como pessoas jurídicas de direito privado que tenham prerrogativa prevista em Lei Aplicável de, administrativa ou judicialmente, expedir normas, fiscalizar e/ou impor obrigações ou sanções, de qualquer natureza, a qualquer Pessoa;
- f) “Birôs/Bureaus de Crédito” significa entidades e bases de dados que realizam atividades de análise de risco, scoring, histórico de crédito, prevenção à fraude e/ou proteção ao crédito, nos termos da Lei Aplicável;
- g) “Canais de Comunicação” significa meios pelos quais a CashFone e/ou seus parceiros poderão contatar o Usuário para fins do fluxo de análise, formalização, suporte, prevenção à fraude, comunicações legais e cobranças, incluindo, mas não se limitando a, WhatsApp, SMS, ligação telefônica, e-mail e notificações pela Plataforma;
- h) “CashFone” significa PL&F INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.A., identificada no preâmbulo, responsável pelo provimento da Plataforma e pela condução operacional do fluxo, podendo também atuar como cessionária de créditos, conforme estes Termos e instrumentos aplicáveis;
- i) “Cessão de Crédito” significa a transferência de titularidade de um crédito e seus acessórios (incluindo garantias, quando aplicável) do credor originário para a CashFone e/ou terceiro por ela indicado, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual próprio;
- j) “Código de Defesa do Consumidor ou CDC” significa uma Lei Aplicável nestes Termos, em especial a Lei nº 8.078/1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor na República Federativa do Brasil;
- k) “Conta” significa registro individual do Usuário na Plataforma, vinculado a credenciais e dados cadastrais, necessário para solicitação e acompanhamento do fluxo de análise e eventuais propostas/contratações;
- l) “Contrato de Crédito” significa o instrumento contratual específico que disciplina a operação de crédito eventualmente oferecida ao Usuário, incluindo valores, prazo, juros, custo efetivo total (CET), encargos, condições de pagamento e demais termos que, portanto, não se confunde com estes Termos e somente será firmado mediante assinatura eletrônica;
- m) “Contratos Financeiros” significa o conjunto de instrumentos que podem ser apresentados ao Usuário após aprovação, incluindo, conforme aplicável: (i) Contrato de Crédito; (ii) instrumento de constituição de garantia (ex.: Alienação Fiduciária); (iii) termo de cessão/ciência de cessão; e (iv) demais anexos e autorizações correlatas.
- n) “Dados Pessoais” significa quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da LGPD, incluindo dados cadastrais e de contato, e também dados utilizados para validação e prevenção à fraude;

- o) “Dados do Aparelho” significa as informações técnicas do Aparelho, incluindo, mas não se limitando ao IMEI e outros identificadores necessários para validação, constituição/gestão da garantia e prevenção à fraude;
- p) “IMEI” significa o identificador único do Aparelho (International Mobile Equipment Identity), informado pelo Usuário no fluxo da Plataforma e utilizado para validação, análise e operacionalização da garantia;
- q) “Instituição Financeira Parceira” significa a(s) pessoa(s) jurídica(s) autorizada(s) a operar crédito, responsável(eis) pela eventual concessão do crédito ao Usuário, conforme suas políticas internas e legislação aplicável;
- r) “Lei Aplicável” significa, com relação a qualquer Usuário, qualquer lei, tratado, regulamento, norma, portaria, estatuto, decreto ou circular, disposições gerais emitidas pela Autoridade Governamental competente, ou qualquer ordem, decisão ou resolução judicial (ou arbitral) final da República Federativa do Brasil, aplicável ao referido Usuário ou de acordo com a qual o referido Usuário esteja sujeito, seja federal, estadual, municipal ou local, aplicável e em vigor a estes Termos;
- s) “LGPD” significa uma Lei Aplicável nestes Termos, em especial a Lei nº 13.709/2018 que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados na República Federativa do Brasil;
- t) “Marco Civil” significa uma Lei Aplicável nestes Termos, em especial a Lei nº 12.965/2014 que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet na República Federativa do Brasil;
- u) “Plataforma” significa o ambiente digital disponibilizado pela CashFone, incluindo website, páginas de formulário, áreas logadas, integrações, APIs e demais interfaces necessárias ao funcionamento do serviço;
- v) “Política de Privacidade” significa o documento que descreve as práticas da CashFone relativas ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo compartilhamentos com terceiros e Instituições Financeiras Parceiras, disponível por link na Plataforma;
- w) “Proposta de Crédito” significa eventual proposta apresentada ao Usuário após Análise de Crédito, contendo condições preliminares e sujeita a confirmação, formalização e assinatura dos Contratos Financeiros;
- x) “Propriedade Intelectual” significa todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual, registrados ou não, registráveis ou não, incluindo marcas, sinais, distintivos, nomes, comerciais, domínios de internet, invenções, modelos de utilidade, nomes comerciais, desenhos industriais, direitos sobre softwares, hardwares, programas de computador, plataformas, códigos fonte, objetos, aplicativos para dispositivos móveis, todo e qualquer direito autoral, informações técnicas, arquivos confidenciais e comerciais, além de quaisquer outras informações, incluindo pesquisa e desenvolvimento, know-how, fórmulas, desenhos, protótipos, modelos, projetos, tecnologias, composições, produções, algoritmos e outras técnicas e processos de produção, bem como esquemas, dados técnicos, designs, layouts, slogans, especificações, bem como quaisquer outras informações que se encaixem na definição de segredo comercial;
- y) “Terceiros” significa os prestadores de serviços utilizados pela CashFone e/ou Instituições Financeiras Parceiras para viabilizar o fluxo, incluindo, sem limitação, provedores de Know Your Client (KYC), mensageria/WhatsApp, antifraude, bureaus de crédito, assinatura eletrônica, hospedagem e infraestrutura; e

- z) “**Usuário**” significa qualquer pessoa natural que acessa e utiliza a Plataforma, solicita análise e/ou manifesta interesse em operação de crédito, podendo ser qualificada como consumidor nos termos do CDC.

1.2. As palavras no singular incluem o plural e vice-versa, e palavras com a inicial maiúscula, se não definidas aqui, têm o significado que lhe é atribuído no contexto.

CAPÍTULO DOIS DA PLATAFORMA

2.1. A Plataforma consiste em um ambiente digital de intermediação tecnológica de propostas de crédito, por meio do qual o Usuário poderá:

- a) Realizar simulações de crédito;
- b) Fornecer informações pessoais, financeiras e do Aparelho oferecido em garantia;
- c) Submeter tais informações à Análise de Crédito realizada por Terceiros especializados e/ou Instituições Financeiras Parceiras;
- d) Receber, quando aplicável, Propostas de Crédito; e
- e) Proceder à formalização dos Contratos Financeiros, mediante assinatura eletrônica, após aprovação.

2.2. A CashFone, embora não seja instituição financeira, mantém contratos e relações comerciais com Instituições Financeiras Parceiras autorizadas a operar crédito, atuando como intermediadora tecnológica e operacional das propostas, bem como podendo exercer, conforme aplicável, funções de representante comercial, prestadora de serviços e/ou mandatária dessas instituições, exclusivamente para fins de viabilização do fluxo de solicitação, análise, formalização e gestão das operações de crédito ofertadas por meio da Plataforma.

2.3. A forma de atuação, prevista no item 2.2, não implica na concessão direta de crédito pela CashFone, a qual permanece condicionada às Análises de Crédito realizadas por Terceiros, das decisões das Instituições Financeiras Parceiras e à assinatura dos Contratos Financeiros pelo Usuário.

2.4. A utilização da Plataforma, o preenchimento de formulários, a realização de simulações e o envio de dados **não constituem, por si sós, contrato de crédito**, promessa de concessão de crédito ou obrigação de aprovação por parte da CashFone ou de qualquer Instituição Financeira Parceira.

2.5. A concessão de crédito está sempre condicionada, cumulativamente:

- a) Ao fornecimento completo e verídico das informações solicitadas;
- b) À Análise de Crédito satisfatória;
- c) Às políticas internas das Instituições Financeiras Parceiras; e
- d) À posterior assinatura eletrônica dos Contratos Financeiros aplicáveis.

2.6. A CashFone poderá, conforme a estrutura da operação e nos termos permitidos pela Lei Aplicável, adquirir os créditos concedidos pelas Instituições Financeiras Parceiras, mediante Cessão de Crédito automática ou posterior, passando a figurar como credora do Usuário, com todos os direitos e garantias vinculados à operação, inclusive a Alienação Fiduciária do Aparelho, quando aplicável.

2.7. A Plataforma poderá integrar serviços de Terceiros para viabilizar a validação de identidade e prevenção à fraude, envio de mensagens de confirmação por WhatsApp e outros Canais de

Comunicação, consultas a Birôs/Bureaus de Crédito, coleta e validação de Dados do Aparelho, bem como assinatura eletrônica dos Contratos Financeiros.

2.8. A CashFone envidará esforços razoáveis para manter a Plataforma disponível, segura e funcional, porém não garante disponibilidade ininterrupta, podendo ocorrer manutenções, falhas técnicas, indisponibilidades temporárias ou interrupções necessárias para atualização, segurança ou adequação legal.

2.9. A CashFone poderá, a seu critério e sem necessidade de aviso prévio, modificar, atualizar, suspender ou descontinuar funcionalidades da Plataforma, sempre que necessário para melhoria dos serviços, adequação a normas legais ou regulatórias, além da mitigação de riscos operacionais, tecnológicos ou jurídicos.

2.10. O Usuário reconhece que o uso da internet e de sistemas digitais envolve riscos inerentes, tais como falhas de conexão, indisponibilidades temporárias e vulnerabilidades externas, não sendo a CashFone responsável por prejuízos decorrentes de fatores fora de seu controle razoável, nos limites da Lei Aplicável.

CAPÍTULO TRÊS DO CADASTRO E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

3.1. Para utilizar a Plataforma, solicitar simulações, submeter proposta à Análise de Crédito e, quando aplicável, receber Propostas de Crédito, o Usuário deverá realizar o Aceite para cadastro prévio, mediante criação de Conta individual, pessoal e intransferível.

3.2. Somente poderão se cadastrar Usuários que:

- a) Sejam maiores de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipados;
- b) Possuam capacidade civil plena; e
- c) Forneçam informações completas, verdadeiras, atualizadas e compatíveis com a realidade.

3.3. Para fins de cadastro, validação, prevenção à fraude e análise de crédito, o Usuário deverá fornecer, dentre outras informações que se mostrem necessárias ao longo do fluxo, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Dados pessoais cadastrais e de identificação, tais como nome completo, CPF, data de nascimento, filiação (nome da mãe), telefone celular e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Informações financeiras, tais como renda mensal declarada e finalidade da solicitação de crédito;
- c) Dados do Aparelho oferecido em garantia, incluindo obrigatoriamente o código IMEI, bem como outras informações técnicas que se façam necessárias para validação do bem; e
- d) Informações adicionais para validação de identidade, prevenção à fraude e segurança da operação, que poderão incluir confirmações por mensagem via WhatsApp, SMS, ligação telefônica, envio de códigos de verificação ou outros meios tecnológicos.

3.4. O Usuário autoriza expressamente que a CashFone e/ou seus Terceiros realizem validações de identidade, consultas em Birôs/Bureaus de Crédito, cruzamento de informações em bases públicas e privadas, além de procedimentos de prevenção à fraude, sempre para fins de análise de crédito, segurança da Plataforma, cumprimento legal e execução dos serviços.

3.5. O Usuário declara e garante que todas as informações fornecidas são verdadeiras, completas e atualizadas, comprometendo-se a comunicar imediatamente à CashFone qualquer alteração relevante.

3.6. A prestação de informações falsas, incompletas, inconsistentes ou desatualizadas poderá resultar, a critério da CashFone e/ou das Instituições Financeiras Parceiras, em: (i) recusa da Análise de Crédito; (ii) cancelamento de Propostas de Crédito; (iii) suspensão ou encerramento da Conta; e/ou (iv) adoção das medidas legais cabíveis.

3.7. A CashFone reserva-se o direito de solicitar documentos, comprovações adicionais ou novas validações sempre que entender necessário para garantir a segurança, conformidade legal e integridade da operação.

3.8. O cadastro e a manutenção da Conta são gratuitos, salvo se futuramente indicado de forma distinta e expressa na Plataforma.

CAPÍTULO QUATRO DAS ETAPAS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CRÉDITO

4.1. A utilização da Plataforma pelo Usuário segue fluxo digital estruturado, que compreende, de forma geral, as seguintes etapas:

- a) Preenchimento de formulários com informações pessoais, financeiras e do Aparelho;
- b) Validação de dados e identidade por meios tecnológicos, inclusive por mensagens via WhatsApp e outros Canais de Comunicação;
- c) Realização de Análise de Crédito por Terceiros especializados e/ou Instituições Financeiras Parceiras;
- d) Eventual apresentação de Proposta de Crédito ao Usuário;
- e) Envio dos Contratos Financeiros aplicáveis para leitura e assinatura eletrônica; e
- f) Liberação dos recursos em conta indicada pelo Usuário, de sua titularidade, quando preenchidas todas as condições contratuais.

4.2. A realização de simulação, o preenchimento de dados ou a submissão de informações à Análise de Crédito **não garantem a aprovação** da solicitação, tampouco constituem compromisso de concessão de crédito por parte da CashFone ou de qualquer Instituição Financeira Parceira.

4.3. A Análise de Crédito poderá considerar, entre outros fatores: (i) informações cadastrais fornecidas pelo Usuário; (ii) dados financeiros declarados; (iii) histórico de crédito consultado em Birôs/Bureaus de Crédito; (iv) validações de identidade e prevenção à fraude; e (v) características do Aparelho oferecido em garantia.

4.4. A eventual Proposta de Crédito apresentada ao Usuário poderá conter condições preliminares, tais como valor, prazo, encargos, taxas e demais elementos financeiros, estando sempre sujeita à conferência final de dados, formalização por meio dos Contratos Financeiros e consequente assinatura eletrônica pelo Usuário.

4.4.1. As Propostas de Crédito apresentadas ao Usuário conterão, de forma clara e destacada, o valor do Custo Efetivo Total (CET), nos termos da legislação aplicável, compreendendo todos os encargos incidentes sobre a operação.

4.5. Somente após a leitura e assinatura eletrônica dos Contratos Financeiros que se torna a operação de crédito formalmente constituída, assim como a Alienação Fiduciária do Aparelho, quando aplicável, efetivada, e a eventual Cessão de Crédito com os seus efeitos.

4.6. A CashFone poderá, a qualquer tempo e a seu critério, interromper o fluxo de análise, recusar propostas ou solicitar informações adicionais, sem que isso gere direito a indenização ou expectativa de contratação por parte do Usuário, respeitada a Lei Aplicável.

4.7. O Usuário reconhece que:

- a) A decisão final de concessão de crédito compete à Instituição Financeira Parceira e/ou às políticas aplicáveis à operação;
- b) A CashFone atua como intermediadora tecnológica e operacional do fluxo; e
- c) A aprovação depende do atendimento de critérios objetivos e subjetivos de risco.

4.8. A CashFone, Terceiros e as Instituições Financeiras Parceiras poderão utilizar sistemas automatizados, algoritmos e decisões baseadas em dados para auxiliar no processo de análise, sem prejuízo de revisões humanas quando aplicável.

4.9. O Usuário declara ciência de que a Análise de Crédito poderá envolver o uso de sistemas automatizados e algoritmos de avaliação de risco, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO CINCO DO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1. Para viabilizar o funcionamento da Plataforma, a Análise de Crédito, a validação de identidade, a prevenção à fraude e a formalização das operações, a CashFone poderá utilizar serviços prestados por Terceiros especializados, bem como integrar sistemas de Instituições Financeiras Parceiras.

5.2. O Usuário autoriza expressamente que as Instituições Financeiras Parceiras e os Terceiros envolvidos no fluxo:

- a) Realizem consultas em Birôs/Bureaus de Crédito;
- b) Acessem bases públicas e privadas para validação de dados;
- c) Utilizem ferramentas de scoring, antifraude e análise de risco;
- d) Realizem comunicações por meio dos Canais de Comunicação; e
- e) Tratem os Dados Pessoais e Dados do Aparelho estritamente para as finalidades previstas nestes Termos, na Política de Privacidade e na Lei Aplicável.

5.3. O compartilhamento de informações poderá abranger, dentre outros: (i) dados cadastrais e de identificação; (ii) dados financeiros declarados; (iii) histórico de crédito e pontuações de risco; (iv) dados do Aparelho, incluindo IMEI; e (v) registros de validação e prevenção à fraude.

5.4. O Usuário reconhece que tais compartilhamentos são **essenciais para a prestação dos serviços**, constituindo condição para utilização da Plataforma e para eventual concessão de crédito.

5.5. A CashFone adotará medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, destruição ou alterações indevidas, observando os princípios e deveres previstos na LGPD.

5.6. As finalidades específicas, bases legais, prazos de retenção e categorias de destinatários dos dados encontram-se detalhadas na Política de Privacidade, que integra estes Termos para todos os fins legais.

5.7. O Usuário declara ciência de que a negativa de autorização para os procedimentos previstos neste Capítulo poderá inviabilizar a utilização da Plataforma e a realização da Análise de Crédito.

CAPÍTULO SEIS DOS CONTRATOS FINANCEIROS, SUA FORMALIZAÇÃO ELETRÔNICA E DA VALIDADE JURÍDICA

6.1. A eventual contratação de operação de crédito pelo Usuário somente ocorrerá mediante a **leitura, concordância e assinatura eletrônica** dos respectivos Contratos Financeiros que lhe forem encaminhados após a aprovação da Análise de Crédito.

6.2. Os Contratos Financeiros poderão compreender, conforme a estrutura da operação:

- a) Contrato de Crédito;
- b) Instrumento de constituição de garantia, incluindo Alienação Fiduciária do Aparelho;
- c) Termo de cessão ou ciência de cessão do crédito; e
- d) Demais anexos, autorizações e instrumentos correlatos.

6.3. A CashFone poderá utilizar plataformas de assinatura eletrônica próprias ou de Terceiros especializados, cujos registros eletrônicos, logs, carimbos de tempo, endereços IP e demais mecanismos tecnológicos constituirão prova válida da manifestação de vontade do Usuário, nos termos da Lei Aplicável.

6.4. O Usuário reconhece expressamente que:

- a) A simples utilização da Plataforma, o preenchimento de formulários ou a realização de simulações não configuram contratação de crédito;
- b) Nenhuma obrigação financeira será constituída antes da assinatura eletrônica dos Contratos Financeiros; e
- c) Somente os instrumentos formalmente assinados regerão as condições específicas da operação de crédito.

6.5. Em caso de divergência entre estes Termos e as disposições específicas constantes dos Contratos Financeiros, **prevalecerão as cláusulas dos Contratos Financeiros** no que se referir à operação de crédito, valores, prazos, encargos, garantias e condições de pagamento.

6.6. A CashFone poderá armazenar cópia eletrônica dos Contratos Financeiros assinados, bem como seus respectivos registros técnicos, pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais e para resguardo de direitos.

6.7. O Usuário compromete-se a manter seus dados de contato atualizados, reconhecendo que o envio dos Contratos Financeiros para assinatura será realizado por meio eletrônico, inclusive por link encaminhado por e-mail, WhatsApp ou pela própria Plataforma.

CAPÍTULO SETE DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO APARELHO CELULAR

7.1. Como condição para eventual concessão de crédito, o Usuário poderá oferecer o Aparelho celular informado no fluxo da Plataforma como **garantia fiduciária**, mediante constituição de Alienação Fiduciária nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos contratuais específicos.

7.2. A Alienação Fiduciária será formalizada exclusivamente por meio do instrumento próprio que integrará os Contratos Financeiros, não se constituindo garantia apenas pelo fornecimento do IMEI ou pela utilização da Plataforma.

7.3. O Usuário declara que é legítimo proprietário do Aparelho oferecido em garantia, que o bem encontra-se livre e desembaraçado de ônus, gravames ou restrições, salvo aqueles decorrentes

da própria operação de crédito, bem como as informações técnicas fornecidas, inclusive o IMEI, correspondem fielmente ao Aparelho indicado.

7.4. O fornecimento correto do código IMEI constitui condição indispensável para a validação do Aparelho, para a constituição da garantia fiduciária e para a eventual concessão do crédito, podendo a ausência ou inconsistência dessa informação inviabilizar a operação.

7.5. O IMEI e demais Dados do Aparelho poderão ser utilizados para:

- a) Identificação do bem vinculado à operação;
- b) Validação da garantia;
- c) Registro e controle da Alienação Fiduciária;
- d) Prevenção à fraude; e
- e) Adoção de medidas técnicas em caso de inadimplência, inclusive bloqueio do aparelho, quando permitido e de acordo com os trâmites da legislação aplicável, dispostos, inclusive, nos instrumentos contratuais.

7.6. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas nos Contratos Financeiros, poderão ser adotadas as medidas previstas em lei e nos instrumentos específicos, incluindo o vencimento antecipado da dívida, a execução da garantia fiduciária, a consolidação da propriedade do bem em favor do credor, a venda do Aparelho para satisfação do débito, além das demais providências cabíveis.

7.7. O Usuário reconhece que a Alienação Fiduciária acompanha o crédito em caso de Cessão de Crédito, transferindo-se automaticamente ao novo credor todos os direitos e garantias vinculados à operação.

7.8. A CashFone e/ou a Instituição Financeira Parceira poderão exigir informações adicionais, vistorias, validações técnicas ou atualizações de dados do Aparelho sempre que necessário para preservação da garantia.

CAPÍTULO OITO DA CESSÃO DO CRÉDITO E ATUAÇÃO DA CASHFONE COMO CREDORA

8.1. O Usuário declara ciência e concorda expressamente que os créditos eventualmente concedidos pelas Instituições Financeiras Parceiras **poderão ser cedidos total ou parcialmente à CashFone**, ou a terceiros por ela indicados, nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos contratuais específicos.

8.2. A Cessão de Crédito poderá ocorrer de forma automática e imediata após a formalização da operação ou em momento posterior, a critério da CashFone ou da Instituição Financeira Parceira, sem necessidade de nova anuência do Usuário, bastando a ciência prévia conferida por estes Termos e, principalmente, pelos Contratos Financeiros.

8.3. Com a efetivação da Cessão de Crédito, a CashFone (ou o terceiro cessionário) passará a figurar como **credor(a) do Usuário**, assumindo todos os direitos relativos ao crédito, incluindo:

- a) Direito de cobrança;
- b) Recebimento dos valores devidos;
- c) Execução das garantias constituídas; e
- d) Demais prerrogativas previstas nos instrumentos contratuais.

8.4. O Usuário reconhece que a Cessão de Crédito não altera o valor total da dívida, as condições financeiras pactuadas, os prazos de pagamento ou as obrigações assumidas, servindo exclusivamente para transferência da titularidade do crédito.

8.5. A CashFone poderá comunicar o Usuário sobre a Cessão de Crédito por qualquer dos Canais de Comunicação disponíveis, para fins de transparência e orientação quanto ao pagamento.

8.6. A Cessão de Crédito compreenderá automaticamente todos os acessórios da operação, incluindo juros, encargos, multas e garantias, em especial a Alienação Fiduciária do Aparelho.

CAPÍTULO NOVE DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO DEVER DE INFORMAÇÃO

9.1. A CashFone compromete-se a observar integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando ao Usuário, quando caracterizada relação de consumo, o direito à informação clara, adequada e ostensiva sobre os serviços prestados por meio da Plataforma e sobre as operações de crédito eventualmente formalizadas.

9.2. O Usuário terá acesso, de forma prévia e transparente, às principais condições da Proposta de Crédito apresentada, incluindo, quando aplicável:

- a) Valor do crédito;
- b) Prazo de pagamento;
- c) Taxas de juros;
- d) Encargos incidentes;
- e) Custo Efetivo Total (CET);
- f) Forma e periodicidade de pagamento; e
- g) Consequências do inadimplemento.

9.3. A CashFone disponibilizará canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas, suporte ao uso da Plataforma e recebimento de reclamações, observando os prazos e padrões de qualidade exigidos pela legislação aplicável.

9.4. O Usuário reconhece que as condições apresentadas em simulações são estimativas, que os valores finais poderão variar conforme resultado da Análise de Crédito e somente os Contratos Financeiros assinados refletirão as condições definitivas da operação.

9.5. A CashFone atuará de boa-fé, buscando assegurar que as informações divulgadas na Plataforma sejam compatíveis com o funcionamento real dos serviços, sem promessas enganosas de aprovação automática, valores garantidos ou ausência de análise de risco.

9.6. Eventuais alterações relevantes no funcionamento da Plataforma ou nas políticas aplicáveis serão comunicadas ao Usuário, na forma destes Termos.

CAPÍTULO DEZ DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

10.1. Nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, o Usuário poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de **7 (sete) dias corridos**, contados a partir da **assinatura**

eletrônica dos Contratos Financeiros, quando a contratação da operação de crédito ocorrer por meio da Plataforma ou por outro meio eletrônico.

10.2. O exercício do direito de arrependimento deverá ser solicitado pelo Usuário por meio dos canais de atendimento indicados pela CashFone, de forma clara e inequívoca.

10.3. Uma vez exercido o direito de arrependimento:

- a) O Contrato de Crédito será resolvido;
- b) Eventuais valores liberados ao Usuário deverão ser restituídos, conforme orientações fornecidas;
- c) A Alienação Fiduciária do Aparelho será desconstituída, quando aplicável; e
- d) Eventual Cessão de Crédito será revertida ou considerada sem efeito, na forma dos instrumentos aplicáveis.

10.4. O Usuário declara ciência de que o direito de arrependimento **não se aplica à fase de simulação, cadastro ou análise**, mas apenas às operações de crédito efetivamente formalizadas por meio da assinatura dos Contratos Financeiros.

10.5. A CashFone poderá estabelecer procedimentos operacionais para viabilizar o exercício do arrependimento, desde que não impliquem restrição indevida ao direito do consumidor.

10.6. O exercício do direito de arrependimento não afasta a responsabilidade do Usuário por eventuais danos causados por uso indevido da Plataforma ou por informações falsas prestadas.

CAPÍTULO ONZE **DA INADIMPLÊNCIA E CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO**

11.1. O Usuário declara ciência de que as obrigações financeiras decorrentes da eventual contratação de operação de crédito serão integralmente disciplinadas nos respectivos Contratos Financeiros, que conterão informações claras sobre valores, prazos, encargos, juros, multas e demais condições aplicáveis.

11.2. Em caso de atraso ou não pagamento das parcelas nas datas ajustadas nos Contratos Financeiros, poderão ocorrer, conforme previsto nos instrumentos específicos e na Lei Aplicável, entre outras consequências:

- a) Incidência de encargos por atraso, nos termos do contrato de crédito;
- b) Comunicação ao Usuário por meio dos Canais de Comunicação para fins de regularização;
- c) Eventual registro da inadimplência junto a Birôs/Bureaus de Crédito, observadas as normas legais;
- d) Adoção de medidas de cobrança extrajudicial e, quando necessário, judicial; e
- e) Utilização das garantias constituídas na operação, inclusive a Alienação Fiduciária do Aparelho, quando aplicável.

11.3. A CashFone, as Instituições Financeiras Parceiras ou eventuais cessionários do crédito comprometem-se a realizar quaisquer procedimentos de cobrança de forma respeitosa, transparente e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

11.4. O Usuário reconhece que a inadimplência poderá impactar negativamente seu histórico de crédito e sua capacidade de contratação de novas operações financeiras no mercado.

11.5. As medidas mencionadas neste Capítulo possuem caráter meramente informativo, sendo que as condições específicas de cobrança, encargos e execução de garantias constarão exclusivamente dos Contratos Financeiros firmados pelo Usuário.

CAPÍTULO DOZE DAS RESPONSABILIDADES, LIMITAÇÕES E ISENÇÕES

12.1. A CashFone é responsável pela disponibilização da Plataforma tecnológica, pela condução operacional do fluxo de solicitação, validação e análise de crédito, bem como pela integração de serviços de Terceiros necessários ao funcionamento da Plataforma, observados os padrões razoáveis de segurança, disponibilidade e conformidade legal.

12.2. A CashFone atua **como intermediadora tecnológica e operacional das propostas de crédito**, não sendo instituição financeira e não assumindo, por si, a obrigação direta de concessão de crédito ao Usuário, ressalvada a hipótese em que figure como cessionária do crédito, nos termos dos instrumentos específicos.

12.3. A aprovação ou recusa de qualquer solicitação de crédito depende exclusivamente da Análise de Crédito realizada e das políticas internas das Instituições Financeiras Parceiras, podendo considerar critérios objetivos e subjetivos de risco, sem que disso decorra qualquer direito do Usuário à contratação.

12.4. A CashFone não se responsabiliza por decisões tomadas pelas Instituições Financeiras Parceiras quanto à concessão de crédito, tampouco pelas condições financeiras estabelecidas nos Contratos Financeiros, que são definidas conforme avaliação de risco e normas aplicáveis.

12.5. A CashFone também não poderá ser responsabilizada por eventuais indisponibilidades, falhas técnicas, atrasos ou interrupções nos serviços causados por sistemas de Terceiros integrados à Plataforma, por problemas de conexão à internet, por ataques externos ou por eventos de caso fortuito ou força maior, desde que adote medidas razoáveis de prevenção e mitigação.

12.6. O Usuário é integralmente responsável pela veracidade, completude e atualização das informações fornecidas durante o cadastro e ao longo do fluxo da Plataforma, bem como por quaisquer consequências decorrentes de dados incorretos, falsos ou desatualizados.

12.7. O Usuário também é responsável por manter seus dados de contato atualizados, reconhecendo que comunicações relevantes poderão ser realizadas por meios eletrônicos, inclusive por WhatsApp, e-mail e outros Canais de Comunicação.

12.8. Quando a CashFone atuar como cessionária do crédito, passará a exercer os direitos de credora nos termos dos Contratos Financeiros e da legislação aplicável, inclusive quanto à cobrança e à utilização das garantias, sem prejuízo das obrigações legais de transparência, boa-fé e respeito ao consumidor.

12.9. Nada nestes Termos deve ser interpretado como limitação ou renúncia a direitos assegurados ao Usuário pela legislação de proteção ao consumidor, permanecendo plenamente aplicáveis as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO TREZE DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

13.1. A CashFone realiza o tratamento dos Dados Pessoais do Usuário em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Marco Civil da Internet e demais normas aplicáveis.

13.2. O Usuário declara ciência de que, para viabilizar o funcionamento da Plataforma, a Análise de Crédito, a formalização das operações e a prevenção à fraude, seus Dados Pessoais e Dados do Aparelho poderão ser coletados, utilizados e compartilhados com Instituições Financeiras Parceiras e Terceiros especializados.

13.3. As informações completas sobre as finalidades do tratamento, categorias de dados coletados, compartilhamentos, bases legais, prazos de retenção e direitos do titular encontram-se descritas na Política de Privacidade da CashFone, disponível por meio de link direto na Plataforma, a qual integra estes Termos para todos os fins legais.

13.4. Ao aceitar estes Termos, o Usuário declara que leu e concorda integralmente com a Política de Privacidade.

CAPÍTULO QUATORZE DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. O Usuário compromete-se a manter sob sigilo quaisquer informações de natureza técnica, operacional, comercial ou estratégica às quais venha a ter acesso em razão da utilização da Plataforma, não podendo utilizá-las para finalidade diversa daquelas relacionadas ao uso regular dos serviços.

14.2. A CashFone adotará medidas razoáveis de segurança da informação com o objetivo de proteger os dados e sistemas da Plataforma contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, perda, destruição ou alteração indevida.

14.3. O Usuário reconhece que, apesar dos esforços empregados, nenhum sistema digital é absolutamente seguro, não podendo a CashFone garantir a inexistência de falhas ou vulnerabilidades, sem prejuízo das obrigações legais aplicáveis.

14.4. As obrigações de confidencialidade previstas neste Capítulo não se aplicam a informações que sejam ou se tornem públicas sem violação destes Termos, devam ser divulgadas por força de lei, ordem judicial ou determinação de autoridade competente ou que sejam legitimamente conhecidas pela parte receptora antes do acesso por meio da Plataforma.

CAPÍTULO QUINZE DAS ATUALIZAÇÕES DESTES TERMOS E CONDIÇÕES

15.1. A CashFone poderá, a qualquer tempo, alterar, atualizar ou revisar estes Termos, a fim de refletir mudanças nos serviços oferecidos, adequações legais, regulatórias ou operacionais, bem como melhorias na Plataforma.

15.2. Sempre que houver alterações relevantes, o Usuário será informado por meio da Plataforma ou pelos Canais de Comunicação, podendo ser solicitado novo Aceite.

15.3. As versões atualizadas destes Termos passarão a vigorar a partir de sua publicação na Plataforma ou da data indicada no aviso de atualização.

15.4. Caso o Usuário não concorde com as alterações realizadas, poderá cessar a utilização da Plataforma a qualquer momento.

15.5. A continuidade de uso da Plataforma após a entrada em vigor das atualizações será considerada como aceitação integral dos novos Termos.

CAPÍTULO DEZESSEIS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. Toda a Propriedade Intelectual disponível na Plataforma é de propriedade exclusiva da CashFone, não sendo considerada como de domínio público. É proibida a sua cópia, reprodução, distribuição, transmissão, publicação, conexão ou qualquer outro tipo de modificação sem a prévia e expressa autorização.

16.2. Igualmente, a CashFone concede apenas o acesso e uso das suas aplicações, em caráter não exclusivo e revogável, sem qualquer autorização de cópia, cessão, reprodução, sublicença, engenharia reversa, mesclagem, incorporação em qualquer outro programa/sistema ou comercialização a qualquer título.

16.3. O Usuário declara-se ciente de que o acesso e uso da Plataforma não concede quaisquer direitos de uso sobre as marcas da CashFone, extensão de e-mails ou, ainda, eventual domínio e subdomínio de websites, seja ou não para fins comerciais, senão para os exatos fins dos presentes Termos, também se sujeitando às sanções e penas previstas em Lei Aplicável.

16.4. Não é permitida a utilização de nenhum dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir nos serviços da CashFone e da sua Plataforma. Qualquer intromissão, tentativa de, ou atividade que viole ou contrarie direitos de Propriedade Intelectual, tornarão o Criador responsável pelas ações legais pertinentes, bem como das sanções aplicáveis, conforme a Lei Aplicável, sendo ainda sujeito às indenizações por eventuais danos causados.

CAPÍTULO DEZESETE DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Estes Termos constituem o acordo integral entre o Usuário e a CashFone quanto ao uso da Plataforma, substituindo quaisquer entendimentos ou comunicações anteriores, verbais ou escritos, que tenham por objeto os serviços aqui descritos.

17.2. A omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento destes Termos, não constituirá novação ou renúncia dos direitos aqui estabelecidos, que poderão ser exercidos plena e integralmente a qualquer tempo.

17.3. Na hipótese de qualquer disposição destes Termos tornar-se, no todo ou em parte, inválida ou ineficaz, as disposições remanescentes permanecerão com plena validade e eficácia podendo ser exigidas pelas Partes a qualquer tempo.

17.4. Estes Termos não criam qualquer outro vínculo entre o Usuário e a CashFone diferente do regime de prestação de serviços, não caracterizando relação societária, *joint venture* ou de trabalho.

17.5. O Usuário não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, seus direitos ou obrigações decorrentes destes Termos sem prévia anuência expressa da CashFone.

17.6. A CashFone poderá ceder estes Termos, bem como os direitos deles decorrentes, a empresas de seu grupo econômico, sucessores ou terceiros, especialmente no contexto de reorganizações societárias, operações de cessão de crédito, fusões, aquisições ou transferência da operação da Plataforma, sem prejuízo dos direitos do Usuário.

17.7. As comunicações realizadas por meios eletrônicos, inclusive WhatsApp, e-mail e notificações pela Plataforma, serão consideradas válidas para todos os fins legais.

CAPÍTULO DEZOITO DO FORO

15.1. As partes estão sujeitas às Leis Aplicáveis da República Federativa do Brasil, sendo eleita a jurisdição do foro da cidade de São Paulo – SP, para resolução de quaisquer conflitos, disputas, reivindicações ou controvérsia que eventualmente possam surgir em relação aos presentes Termos.